

Coimbra d. Joaquim da Nasareth; e em resposta sempre me
 dizer a V.ª, q' ao respectivo Delegado incumba requerer com-
 petentemente a reforma do Corpo de delicto, q' estiver legal-
 mente formado, antes de se proceder ao summao da
 guerra, cujo segredo não pode obstar aqulla reforma
 anterior, devendo V.ª p.º este effeito passar as necessarias
 Ordens = Os q.ºs a V.ª Lisboa 16 de Novembro de 1839
 O Por.ºs de C. J. de A. B. = Elle m.ºs Por.º. da Rao
 de Lisboa

P.º Por.º de Lisboa

Transmitto a V.ª o vol.º de incho de das testemunhas aponta-
 das pelo Administrador Geral do Districto de Coimbra,
 como habia p.º serem inquiridas no processo relativo ao
 Bispo d. Joaquim da Nasareth, o qual me foi enviado com
 a Portaria do Ministerio da Justica de 1.º do corrente, fi-
 cancelo por este m.ºd satisfazendo a exigencia de V.ª sobre
 este objecto. = De quando a V.ª Lisboa 5 de Dezembro de
 1839 = O Por.ºs de C. J. de A. B. = Elle m.ºs Por.º. da Rao
 de Lisboa = Elle m.ºs Por.º. da Rao de Lisboa

Parecer p.º o Ministerio da Mari-
 nha em virtude da Port.º de 25 de
 Janeiro de 1830 sobre os prohibitor
 dos Navios = Argentina. Beloz e d.ºs
 Amigos =

Satisfazendo a Policia do Ministerio da Marinha

de 25 do corrente, pelo qual Vossa Magestade
me ordena q' interponha a m.^a opinião sobre a
legatidade, e regularidade dos protestos incluzos
do Navio = Angerona = Pelos = e ~~dois~~ ^{dois} ~~Brigues~~
chgo e dois ~~Brigues~~, q' no mar de Bengala foram
metidos a pique, ou tomados pelos Cruzadores
Britânicos, tendo em conta q' elle ha de ser
vir de base a' reclamação proposta ao Gover-
no Britânico p.^a a devida reparação, e bem
assim q' informe se poderia servir de obstáculo
a' reclamação relativa ao Brigue = Neptune = a
falta de protesto separado, sendo o attentado
contra elle commetido apenas mencionado
no da Escuna Angerona, cuja sorte tive, cabe-
me a honra de expor a Vossa Magestade,
q' sendo aquelles protestos feitos pelos Pelos e
Contramestre dos Navios na presença ou au-
sência dos respectivos Capitães, q' occupa-
rão deitões e apprehendidos pelos apressadores,
ou não estavam a bordo das Embarcações
quando foram acomettidas q' tendo sido vali-
ficados com juramento perante as Justicias
do primeiro lugar em q' apportavam onde as
havia constituídas, e sendo mais reforçados
com a inquirição judicial dos marinheiros
e papageiros, me parecem legatimamente formados
para comprovar o facto scandaloso occor-
rido, e servir de fundamento a' devida repa-
ração por todos os clamores e rendas d'elles
provenientes = Mostrando-se pelo protesto
do Navio = Angerona = e pelos dois depoimentos
jurados, q' o reparação q' o Brigue = Neptune =
soffrerá igual injusta das armas Britânicas

17

sendo na mesma occasião mettido tambem a pique, entendido
q' esta sufficientemente provado este attentado p.^a se exigir por
elle a competente reparação do confado do clano, e au-
sultador da Brandaiva Portuguez; sem q' obste a falta
de hum procepo especial do Capitão ou outro Official da
ta Embarcação; porquanto esta falta só podia produzir
o effeito de não eximir o Capitão da responsabilidade de
p.^a com os proprietarios ou carregadores do Navio em
quanto não provasse devidamente o acontecimento do
sastropo, incumbindo-lhe então o onus da prova; prova
q' fa' esta futa na inquirição do protesto do outro
Navio ratificado com o juramento do piloto, e
dois Marinheiros, q' apim vem a constituir tres
testemunhas presenciaes e contestes; sendo assim q'
com esta prova o Governo Portuguez está compre-
hensivelmente habilitado p.^a reputar existente o facto
e reclamar por elle a conveniente satisfação e
reparação; todavia p.^a evitar futuros duvidas e
liovar o Governo Portuguez da exigência de pro-
va mais perfita e circumstanciada, q' por ven-
tura lhe poderá ser feita por parte do Gover-
no Britânico, por util lenho q' sem se sobre-
estar na reclamação da justa reparação do
attentado commetido contra o Navio Neptu-
no, atenta a certeza delle comprovada pelo pro-
testo do Navio Nigerra, se procede a haver
o protesto especial relativo ao referido Brigue
Neptuno. He quanto se me offerece dizer sobre
o objecto, Vossa Magestade por um mandado o
mais justo. Lisboa 27 de Janeiro de 1840 - o
P.^o Sac. J. de Aguiar